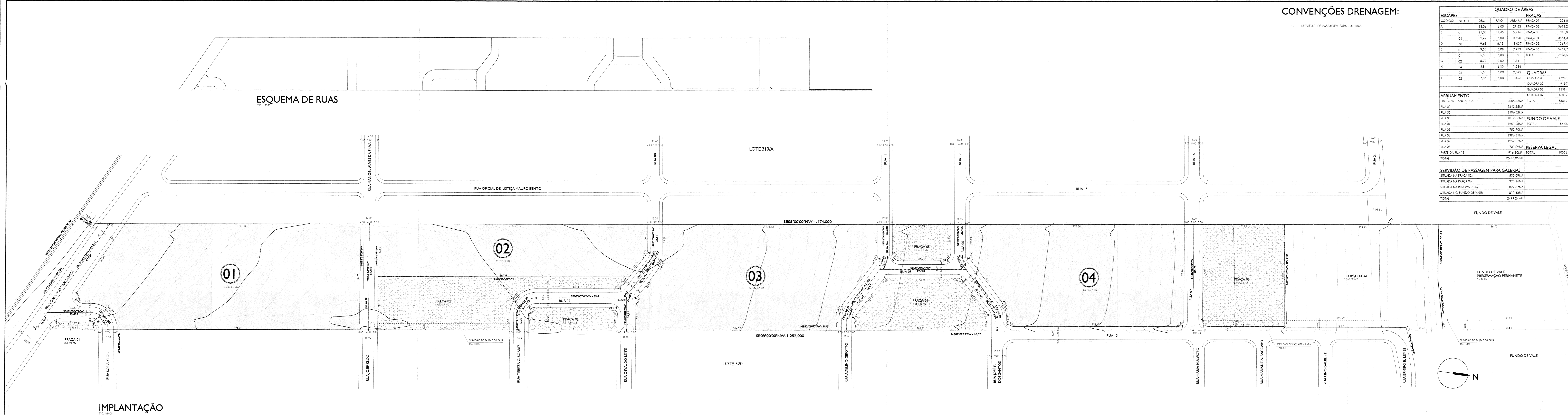




IMPLANTAÇÃO  
ESC: 1:1000

### CONVENÇÕES DRENAGEM:

----- SERVIÇO DE PASSAGEM PARA GALÉRIAS

| QUADRO DE ÁREAS                    |        |       |       |            |            |            |           |           |           |
|------------------------------------|--------|-------|-------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| ESCAPES                            |        |       |       | PRAÇAS     |            |            |           |           |           |
| CÓDIGO                             | QUANT. | DES.  | RAIO  | ÁREA M²    | PRAÇA 01:  | PRAÇA 02:  | PRAÇA 03: | PRAÇA 04: | PRAÇA 05: |
| A                                  | 01     | 13,06 | 6,00  | 29,83      | 206,05M²   | 5613,27M²  | 1315,89M² | 3854,38M² | 1369,40M² |
| B                                  | 01     | 11,05 | 11,45 | 5,416      | 1315,89M²  | 1315,89M²  | 1315,89M² | 1315,89M² | 1315,89M² |
| C                                  | 04     | 9,42  | 6,00  | 30,90      | 1315,89M²  | 1315,89M²  | 1315,89M² | 1315,89M² | 1315,89M² |
| D                                  | 01     | 9,43  | 6,15  | 8,237      | 1315,89M²  | 1315,89M²  | 1315,89M² | 1315,89M² | 1315,89M² |
| E                                  | 01     | 9,55  | 6,08  | 7,933      | 1315,89M²  | 1315,89M²  | 1315,89M² | 1315,89M² | 1315,89M² |
| F                                  | 01     | 5,58  | 6,00  | 1,321      | TOTAL:     | 17823,69M² |           |           |           |
| G                                  | 02     | 5,77  | 9,00  | 1,84       |            |            |           |           |           |
| H                                  | 04     | 9,84  | 6,00  | 1,586      |            |            |           |           |           |
| I                                  | 02     | 5,58  | 6,00  | 2,442      |            |            |           |           |           |
| J                                  | 02     | 7,85  | 5,00  | 10,73      | QUADRA 01: | 17988,82M² |           |           |           |
|                                    |        |       |       |            | QUADRA 02: | 9157,17M²  |           |           |           |
|                                    |        |       |       |            | QUADRA 03: | 14584,03M² |           |           |           |
|                                    |        |       |       |            | QUADRA 04: | 13317,37M² |           |           |           |
|                                    |        |       |       |            | TOTAL:     | 55047,39M² |           |           |           |
| ARRUAMENTO                         |        |       |       |            |            |            |           |           |           |
| PROLONG TANGANICA:                 |        |       |       | 2085,76M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 01:                            |        |       |       | 1242,15M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 02:                            |        |       |       | 1556,52M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 03:                            |        |       |       | 1312,28M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 04:                            |        |       |       | 1251,95M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 05:                            |        |       |       | 752,90M²   |            |            |           |           |           |
| RUA 06:                            |        |       |       | 1396,35M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 07:                            |        |       |       | 1282,07M²  |            |            |           |           |           |
| RUA 08:                            |        |       |       | 701,99M²   |            |            |           |           |           |
| PARTE DA RUA 13:                   |        |       |       | 916,30M²   |            |            |           |           |           |
| TOTAL                              |        |       |       | 12418,05M² |            |            |           |           |           |
| FUNDO DE VALE                      |        |       |       |            |            |            |           |           |           |
| TOTAL                              |        |       |       |            | 5442,39M²  |            |           |           |           |
| RESERVA LEGAL                      |        |       |       |            |            |            |           |           |           |
| TOTAL                              |        |       |       |            | 10556,00M² |            |           |           |           |
| SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA GALÉRIAS |        |       |       |            |            |            |           |           |           |
| SITUAÇÃO NA PRAÇA 02:              |        |       |       | 535,09M²   |            |            |           |           |           |
| SITUAÇÃO NA PRAÇA 06:              |        |       |       | 325,16M²   |            |            |           |           |           |
| SITUAÇÃO NA RESERVA LEGAL:         |        |       |       | 827,37M²   |            |            |           |           |           |
| SITUAÇÃO NO FUNDO DE VALE:         |        |       |       | 811,62M²   |            |            |           |           |           |
| TOTAL                              |        |       |       | 2499,24M²  |            |            |           |           |           |

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - ZONEAMENTO: LOTES VOLTADO PARA AV. TANGANICA: ZC6  
DEMAIS LOTES: ZR3;
- 2 - ONIBUS: AV. TANGANICA E RUAS 01, 02, 03, E 04;
- 3 - ESCOLA: FICA O EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL POR CAUCIONAR PERANTE O MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEI, PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO, UMA ÁREA ESCOLHIDA DE COMUM ACORDO, ENTRE O LOTEADOR E A SECRETARIA DE OBRAS, DE VALOR EQUIVALENTE A 2 (DUAS) SALAS DE AULA DE 64,50M², BEM COMO QUATRO METROS QUADRADOS (4) SALA DE ALUMOS, CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- 4 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ CONTEMPLAR COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS EFUEENTES SANITÁRIOS, APROVADOS PREVIAMENTE PELA SANEPAR;
- 5 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ COMPROVAR A AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, QUE NÃO ESTÁ INCORPORADA AO EMPREENDIMENTO EQUIVALENTE A 9,723,91M², ASSIM COMO AVERBAÇÃO À ÁREA DE RESERVA LEGAL CONTIDA NO LOTE;

APROVAMOS O PROJETO TOPOGRÁFICO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS DE LOTEAMENTO DO LOTE DE TERRAS N° 320-A, 1ª PARTE DA GLEBA JACUTINGA, CONFORME PROCESSO N° 16.540/2010, E DIRETRIZES EXPEDIDAS PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE LONDRINA - IPPUL, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° 62.938/2008 DE 04/01/2010, SOB N° DE ORDEM 001, CABENDO AO PROPRIETÁRIO LOTEADOR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OS SEGUINTES ENCARGOS E RESPONSABILIDADES:

#### I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- A. TERRAPLANAGEM DO LEITO DAS RUAS E CALÇADAS;
- B. LOCAÇÃO DE QUADRAS E DATAS;
- C. MEIO-FIO COM SARJETAS E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MURETAS;
- D. GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- E. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COMPACTA PROTEGIDA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- F. REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
- G. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS;
- H. URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E FUNDO DE VALE CONFORME LEI MUNICIPAL N° 7.483/98;
- I. ARBORIZAÇÃO DAS RUAS;
- J. REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;
- K. MÓDULO ESCOLAR

OBS: TODAS AS ESQUINAS, DEPOIS DO PC DEVERÁ SER FEITO ACESSO PARA CADEIRANTES (GUIA REBAIXADA) DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO ELABORADO PELO IPPUL.

#### II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- A. RUAS, AVENIDAS E ESCAPES NUM TOTAL DE 12.418,05 M²;
- B. ÁREA DESTINADA À PRAÇA PÚBLICA NUM TOTAL DE 17.823,69 M²;
- C. ÁREA DE FUNDO DE VALE NUM TOTAL DE 5.442,39 M².

#### OBSERVAÇÕES:

1. AS ÁREAS DESTINADAS A FINS PÚBLICOS, CONSTANTES DO PROJETO APROVADO E DO MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N° 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, SÃO INALIENÁVEIS E PASSAM A INTEGRAR O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DESDE A DATA DE INSCRIÇÃO DO LOTEAMENTO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, COM MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA PARA CADA ÁREA PÚBLICA.
2. NA FORMA DO ART. 17 DA LEI FEDERAL N° 6.766/79, OS ESPAÇOS LIVRES DE USO COMUM, AS VIAS E PRAÇAS, AS ÁREAS DESTINADAS A EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS, CONSTANTES DO PROJETO APROVADO E DO MEMORIAL DESCRITIVO, NÃO PODERÃO TER SUA DESTINAÇÃO ALTERADA PELO LOTEADOR, DEPOIS DE REGISTRADO O LOTEAMENTO, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

3. O LOTEADOR DEVERÁ ATENDER O INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 50, DA LEI FEDERAL N° 6.766/79.

#### III - ZONEAMENTO

O ZONEAMENTO DA QUADRA N° 01 E ZC-6 (ZONA COMERCIAL SEIS) NA PORÇÃO COM FRENTE PARA O PROLONGAMENTO DA AV. TANGANICA E AS DEMAIS QUADRAS FICAM ZONEADAS NA ZR-3 (ZONA RESIDENCIAL TRÊS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 7.485/98.

#### IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- A. O LOTEADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O REGISTRO DO LOTEAMENTO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, OBRIGANDO-SE EX-VI DO ART. 19 - PARÁGRAFO 6 DA LEI FEDERAL N° 6.766/79, A APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPROVANDO A INSCRIÇÃO DO LOTEAMENTO E DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE PASSARAM A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
- B. CAUCIONAR ÁREAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 7.483/98, SEM COMO REGISTRAR A ESCRITURA DE ASSUNÇÃO E OBRIGAÇÕES, GARANTIDA POR HIPOTECA.
- C. APRESENTAR PROJETOS COMPLEMENTARES E SUBMETER À APROVAÇÃO DE ÓRGÃOS ESPECÍFICOS COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, PAVILON, SEMA E CMTU, ANTES DE INICIAR CADA SERVIÇO.
- D. A PRESENTE APROVAÇÃO FICA VINCULADA À OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SER EXPEDIDO PELO IAP OU ÓRGÃO AFIM.
- E. PARA INÍCIO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLICITADO O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DA MATRÍCULA DAS OBRAS JUNTO AO IAPAS.
- F. NOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DEVERÁ CONSTAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVE SER OBSERVADO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL N° 7.483/98.

Av. Marquês 813 4601 | cap6060-000 dom basco londrina-pr | fone/fax (41)3028-3990 | vian@vianarquitetura.com.br

**viani**  
arquitetura

ARQUITETA GABRIELLA  
ARQUITETA E URBANISTA - CREA 73.999 DPR

ARQUITETA GABRIELLA  
ARQUITETA E URBANISTA - CREA 73.999 DPR

ARQUITETA GABRIELLA  
ARQUITETA E URBANISTA - CREA 73.999 DPR

Assunto: **Loteamento Vila Flora**

Local: **LOTE DE TERRAS N° 320-A, PRIMEIRA PARTE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS N° 320, DA GLEBA JACUTINGA MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.**

Proprietário: **ATSUSHI YOSHII**

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura: